

Municipal e em conformidade com o disposto no artigo 5º, alínea "n", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais legislações pertinentes, e ainda

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento urbano e social do município com implantação do projeto para implantação de estádio municipal, visando incentivar jovens e adultos a praticar esporte;

Considerando que a área descrita no presente decreto é essencial para a implementação de projeto de interesse público;

Considerando que a desapropriação do imóvel em questão atende ao princípio da função social da propriedade, conforme previsto no artigo 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal;

Considerando a destinação específica do imóvel ora declarado como de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, alínea "n", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, sendo este utilizado visando a construção de estádio municipal;

Considerando que, em havendo comprovação de documentos que legitimem a posse, propriedade e/ou benfeitorias no local, após notificação expedida pelo ente municipal, o município deverá propor indenização justa e prévia, conforme estabelece o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

Considerando que a implantação do projeto para execução do estádio requer a desapropriação da área;

Considerando que o disposto no artigo 5º, alínea "n" do Decreto-Lei nº 3.365/41 trata da desapropriação por utilidade pública para criação de estádio municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área do imóvel situado à Rua dos Lacerdas s/n, Centro, município de Santa Cruz do Arari, o terreno medindo 8.400 m² (oito mil e quatrocentos metros quadrados), perímetro de 370 metros, com as características descritas no memorial descritivo, em anexo.

• Finalidade da desapropriação: destinação específica do imóvel, visando a criação do estádio municipal de Santa Cruz do Arari, de acordo com o artigo 5º, "n", do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari autorizada a promover a desapropriação da área mencionada no artigo anterior deste decreto ou, na falta deste, mediante ação judicial.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari deverá notificar os eventuais posseiros e/ou proprietários para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, documentos que comprovem a posse e/ou propriedade, bem como as benfeitorias realizadas na área.

• § 1º. Apresentada documentação legítima de domínio do imóvel no prazo descrito no caput, o Poder Executivo deverá oferecer indenização justa e em dinheiro, cuja proposta deverá constar como anexo deste ato normativo.

• § 2º. Em caso de não cumprimento do prazo da notificação e/ou não apresentação dos documentos, conforme disposições do caput, fica o poder público autorizado a seguir as disposições do art. 11 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º. A desapropriação será processada de forma amigável, mediante acordo com os proprietários/posseiros, em caso de apresentação dos documentos comprobatórios, nos termos do art. 2º deste decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive a celebração de acordo, lavratura de escritura pública e demais atos administrativos e judiciais pertinentes.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Arari, 16 de março de 2026.

Nicolau Eurípedes Beltrão Pamplona

Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari

Protocolo: 1332118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O Município de Santo Antônio do Tauá/PA, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 05/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais de reposição, destinados à manutenção da frota oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá e de suas Secretarias, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Revogação devidamente fundamentado. Santo Antônio do Tauá/PA, 28 de maio de 2026.

RODRIGO DE AMORIM PINTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E DE SUAS SECRETARIAS. SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2026 às 09:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: comissaocontratacao.pmsat@gmail.com. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

RODRIGO DE AMORIM PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 1332120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA Extrato de contrato

Contrato nº 20260384 - INEXIGIBILIDADE IN019/2026 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: SILVIO MARCOS HUIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA EFETUAR A REVISÃO DETALHADA DA BASE DE CÁLCULO E IDENTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS DO PASEP INCIDENTES SOBRE A BASE DE CÁLCULO DO FUNDEB E ELABORAÇÃO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMA-PLAN. Vigência: 22/05/2026 a 31/12/2026 - Valor Global: R\$ 0,20 (vinte centavos) - Data da Assinatura: 22/05/2026.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1332122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026-SEMINFRA - UASG: 927644

Objeto: Contratação de empresa para Serviço de Pavimentação de Vias no Bairro do Aeroporto Velho no Município de Santarém-PA. Edital: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura das propostas: 06/07/2026 às 09h00 no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br. Santarém (PA), 28 de Maio de 2026. **ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA**. Agente de Contratação/SEMINFRA.

Protocolo: 1332060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA, por meio da agente de contratação, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 90002/2026, cujo objeto é a Aquisição de veículos do tipo ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA. A licitação foi declarada FRACASSADA.

LARISSA FARIAS LOPES
Agente de Contratação

Protocolo: 1332126